



**PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL  
POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015,

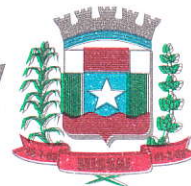
**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem formação educacional, a partir de janeiro de 2023:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
ADILSON FRANCISCO LUZZI	MOTORISTA	GOO - J - I	02	04
ANA CAROLINE KOCHEMBORGER	RECEPCIONISTA	GEM - R - I	04	09
CLAUDETE SAUSEN	RECEPCIONISTA	GEM - R - II	17	19
DARCI RICARDO SCHOMMER	MOTORISTA	GOO - J - II	10	12
EMERSON DE GÓES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO - A - I	09	11
IRINEU HAMILTON KRUG	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO - K - I	07	09
LOURDES FATIMA DE BORBA KROTH	AGENTE DE SAÚDE	GEM - A - II	17	19
MARCIO LEANDRO THEVES	MOTORISTA	GOO - J - I	12	14
MARLI ANA SCHOMMER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO - A - I	05	06
NILSON LUIZ ZIMMER	MOTORISTA	GOO - J - II	06	08
ODETE PRIMMAZ BOHN	ZELADORA	GOO - O - I	20	22
RENATO ANTONIO GHELLERE	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	GOO - G - I	06	08
ROSANE SPIES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO - A - I	05	06

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



VALCIR WESSLER	MOTORISTA	GOO - J - I	03	05
VALMIR PEDRO PAETZOLD	MOTORISTA	GOO - J - I	06	09

**Parágrafo Único:** Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JANEIRO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**